PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

www.pilardosul.sp.gov.br

1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: R.M.ANGELO ME

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – ATA DE REGISTRO Nº 03/2018

Processos nº: 3100/2018 e 3101/2018

Pelo presente termo de aditamento o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Ilustre Prefeito ANTONIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa R.M. ANGELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.195/0001-01, com sede na Rua Antônio Vieira Murat, nº 118, Bairro Jardim Nova Pilar, Cidade de Pilar do Sul, - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado pelo Sr. SILVANO FERNANDES SILVA, portador do RG nº 32.900.197-8 e CPF nº 311.896.508-86, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato (ata de registro) original em sua cláusula 15.1, para constar o realinhamento de preços do item 04 (cota principal e reservada) carne bovina paleta moído passando para R\$ 12,00 (doze reais) o quilo e do item 07 (cota principal e reservada) peito de frango sem osso passando para R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) o quilo.

CLAUSULA 02 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 04 de junho de 2018.

ANTONIO OSÉ PERETRA Prefeito do Manicípio de Pilar do Sul

Contratante

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

CAETANO SCADUTO FILHO Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO

Secretária de Educação

SILVANO FERNANDES SILVA

R.M. ANGELO - ME Detentora da Ata

Testemunhas